



CÂMARA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS
ESTADO DE MINAS GERAIS

INDICAÇÃO N.º 85/2001

Apresentada em: 26/11/01

Aprovada em: 26/11/01

Rejeitada em:

José Antônio Pinto
Presidente da Câmara

Senhor Presidente,

Os vereadores que a esta subscrevem requerem que, cumpridas as formalidades regimentais, seja enviado ofício ao Prefeito Municipal, solicitando-lhe medidas no sentido de, somente, ceder o uso do Clube Social e Recreativo, para realização de eventos, às entidades sem fins lucrativos.

JUSTIFICATIVA

Tendo em vista que a cessão desse espaço público, que é o Clube Recreativo, é a título gratuita, ceder esse local para as entidades com fins lucrativos, é desvirtuar a utilização finalística do mesmo.

Portanto, a prioridade de cessão do referido clube deve ser para as entidades sem fins lucrativos, de forma a auxiliá-las no cumprimento de suas finalidades.

Sala das Reuniões, 26 de novembro de 2001.


José Helvécio Fernandes de Resende
Vereador


Adailton Borges Amaro
Vereador